



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 23 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de crédito, empenho e pagamento de despesa com locação de reguladores cilindros de oxigênio com a empresa OXICOPER.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

O Povo do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica, por seus representantes na Câmara Municipal de Carvalhópolis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento de crédito, autorização de empenho e pagamento de despesa com locação de reguladores e cilindros de oxigênio com a empresa OXICOPER LTDA.

Art. 2º Fica reconhecido o crédito no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), referente à locação de reguladores e cilindros de oxigênio, ocorridas desde setembro de 2016 a janeiro de 2017, em favor de usuários dos serviços públicos de saúde, serviços prestados pela empresa OXICOPER LTDA, CNPJ nº 258.637-21/0001-65, inscrição estadual nº 5186221460047.

Art. 3º O Poder Executivo poderá determinar o empenho da despesa reconhecida por esta Lei e promover a liquidação, com posterior autorização de pagamento, considerado o interesse público e a impossibilidade de enriquecimento ilícito do ente público, considerando-se sanadas as irregularidades, para cumprir a obrigação junto à empresa fornecedora.

Art. 4º O pagamento está condicionado ao cumprimento das obrigações de apresentação das certidões de regularidade fiscal e pela credora e comprovação da efetiva realização da despesa pelo Departamento de Saúde para a liquidação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

Carvalhópolis, 21 de agosto de 2017.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Aline Borges de Carvalho
Secretária